

# NORMAS GERAIS

## OBJETIVO

As presentes Normas Gerais de funcionamento têm por objetivo enquadrar e orientar a preparação e funcionamento da ExpOH 2024 - Feira Regional de Oliveira do Hospital, cuja organização é da responsabilidade do Município de Oliveira do Hospital em parceria com a ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, a qual se realizará de 24 a 28 de julho do corrente ano.

## APLICAÇÃO

O presente documento tem um caráter geral, podendo ser sujeito a adaptações relativamente a cada edição do certame e não prejudica o exercício do direito a eventual reembolso das importâncias pagas à Organização se acontecimentos imprevistos ou casos de força maior obstarem à sua abertura.

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Participarão nesta edição todas as entidades convidadas pela entidade organizadora, após consulta prévia, sendo dada prioridade aos estabelecimentos de produção, comercialização e outros, registados e/ou com atividade económica no concelho de Oliveira do Hospital, assim como, numa primeira fase, não serão convidadas entidades que já detenham a exploração de outros espaços públicos no mesmo território durante o período do evento.

No mesmo seguimento, serão também admitidos por convite outro tipo de expositores, nomeadamente os provenientes do movimento associativo cultural e desportivo e do âmbito da intervenção social e educacional de interesse comunitário.

É das entidades organizadoras a competência para a admissão das inscrições, bem como para a organização de toda a logística alusiva ao certame, atendendo à natureza e fins das entidades organizadoras e aos objetivos da ExpOH 2024.

Não poderão participar neste evento, entidades que detenham dívidas relativas a eventos anteriores ou de outra natureza com as entidades organizadoras. Assim, as mesmas devem ser regularizadas antecipadamente para o efeito, e preferencialmente no cumprimento dos prazos dados para o efeito, salvo exceções devidamente fundamentadas e consequentemente aceites pela Organização.

## ESPAÇOS

Os zonas/espços cobertos e descobertos disponíveis na ExpOH 2024, quer por cedência ou aluguer, compreendem áreas pré-definidas, que visam a instalação de *stands*, módulos, *roulotes* e/ou equipamentos próprios e tipificados para cada setor temático. São eles: “Zona da Restauração”, restaurantes e tasquinhas, “Zona dos Bares (*Lounge Bar*)”, “Zona das Comidas Rápidas (*Street Food*)”, “Espço Farturas”, “Espço Artesanato”, “Espço Tentações”, “Espço Agências Imobiliárias”; Espço Auto”, “Espço Moda”, “Espço de Diversões” (*Fun Zone*), “Espços Móveis de Cafeteria” e “Espço Animal”.

Ainda, contemplam-se “As nossas Marcas | Produtos Locais de Qualidade” no “Espço Vinícola” (*Wine Space*)” e no “Espço *Gourmet*”.

São também disponibilizáveis *stands* tipo, os quais serão atribuídos mediante convite e após consulta prévia, para espços institucionais e outros a acordar com a Organização.

Conjuntamente com a cedência ou aluguer de espços, *stands*, módulos e/ou equipamentos próprios, são ainda disponibilizáveis serviços ou recursos adicionais desde que disponíveis e enquadráveis no âmbito do evento.

## INSCRIÇÃO

As inscrições são efetuadas mediante o preenchimento do Boletim de Inscrição em vigor para esta edição, o qual deve conter todos os elementos indispensáveis à identificação do requerente, dos produtos e/ou serviços a expor, bem como de todas as de mais informações necessárias à correta identificação e satisfação das condições pretendidas.

O aluguer de espços, *stands* e/ou módulos e respetivos serviços ou recursos adicionais está sujeita ao pagamento dos preços aplicáveis nos termos do preçário aprovado para esta edição da EXPOH 2024, de acordo com o preçário em anexo.

A distribuição e respetivo enquadramento de espços, *stands*, módulos e/ou equipamentos próprios, são determinadas pela aplicação de critérios que valorizem e potencializem os objetivos da EXPOH 2024, designadamente a atividade das entidades e as temáticas e zonas/espços onde estão inseridos.

Por cada entidade participante serão atribuídos livre-trânsitos e/ou ingressos.

A inscrição está sujeita ao cumprimento das Normas de Pagamento aprovadas para esta edição da EXPOH 2024, sendo igualmente aplicáveis todas as normas legais sobre o assunto. Às situações de incumprimento das obrigações de pagamento por parte dos expositores serão aplicáveis a Lei Geral Tributária e todas as normas legais reguladoras das dívidas ao Estado e às autarquias locais.

## MONTAGEM E DESMONTAGEM

A utilização dos espços e/ou *stands* é incompatível com a utilização de qualquer estrutura ou equipamento que não possa ser removida após a realização do certame e que não possa repor o

espaço ocupado no seu estado original apresentado antes da montagem, sob pena de aplicação de eventual indemnização compensatória dos danos causados.

Os trabalhos de montagem e desmontagem só podem ser realizados por pessoal devidamente credenciado pela Organização, sob fiscalização desta e dentro dos prazos e horários estabelecidos para esta edição da EXPOH 2024.

## PLANEAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os expositores deverão zelar pela boa gestão dos seus espaços nos limites das respetivas áreas cedidas, bem como no âmbito dos serviços e recursos adicionais contratados e fazer a utilização ininterrupta dos mesmos dentro dos horários de funcionamento aprovados para esta edição.

Cada espaço apenas pode divulgar ou comercializar os produtos relacionados com a atividade para a qual foi aceite a inscrição, sendo proibido, mesmo que a título gratuito, servir comidas ou bebidas fora dos espaços ou *stands* identificados para o efeito.

A utilização dos espaços e/ou *stands* deverá ser feita no respeito pelas normas gerais de segurança, conservação e higiene das infraestruturas e equipamentos, ficando sujeita ao acompanhamento e fiscalização por parte da Organização, devendo ser também respeitadas pelos expositores as orientações técnicas e de segurança que lhes forem impostas.

## NORMAS DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

As Normas do Direito de Exploração da ExpOH 2024 específicas para as entidades participantes e seus representantes nas: “Zona da Restauração”, “Zona dos Bares (*Lounge Bar*)”, “Zona das Comidas Rápidas (*Street Food*)”, “Espaço Farturas”, “Espaço Artesanato”, “Espaço Tentações” e “Espaços Móveis de Cafetaria” fazem-se constar em documento próprio (anexo 1), sendo estas parte integrante destas Normas Gerais.

## CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

Os custos de Participação nesta edição constam no Preçário (anexo 2) que é parte integrante das presentes Normas Gerais.

## FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para o IBAN: PT50.0045.3380.4010.8309.2083.1

As adjudicações ocorridas no ato do Convite obrigam o adjudicatário a proceder ao pagamento do valor definido no preçário, nas seguintes condições:

- 1.1.1. Primeira prestação de 50%, no dia útil seguinte ao da confirmação da sua presença no evento;
- 1.1.2. Segunda e última prestação de 50%, a entregar até às 24H00 do dia 31 de julho – 4ª feira;
- 1.1.3. É obrigatório o envio do comprovativo de pagamento, sendo que o mesmo deverá ser enviado para o e-mail: [agencia.desenvolvimento@gmail.com](mailto:agencia.desenvolvimento@gmail.com) com o descritivo ExpOH2024 XXXXXXXXX (nº de contribuinte da entidade inscrita).

## **RESPONSABILIDADE CIVIL E VIGILÂNCIA**

São da responsabilidade dos expositores os acidentes ou danos, com prejuízo para os próprios ou para terceiros, ocorridos nas áreas que lhes estejam atribuídas ou por causa das instalações ou equipamentos sob sua guarda, inclusive nas operações de montagem e desmontagem.

Quaisquer danos pessoais ou materiais derivados das infraestruturas e equipamentos sob responsabilidade da Organização são regulados e eventualmente ressarcidos nos termos gerais da responsabilidade civil extracontratual aplicável.

A Organização assegurará os indispensáveis serviços de vigilância diurna e noturna ao espaço interior geral da ExpOH 2024, dentro dos horários previstos, não se responsabilizando, porém, por quaisquer perdas ou danos derivados de causa natural ou por ação ou negligência de terceiros nos bens dos expositores, produtos expostos ou pessoal ao seu serviço.

## **INCUMPRIMENTO**

As entidades participantes e seus representantes comprometem-se inequivocamente a cumprir e respeitar todas as Normas Gerais e do Direito de Exploração desta edição da ExpOH 2024.

O incumprimento das presentes Normas por causa imputável às entidades participantes e seus representantes, poderá inviabilizar a continuação da sua presença no evento, sem direito à devolução de quantias já pagas e com perda de direito a reclamar qualquer tipo de indemnização.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A realização de inquéritos, concursos, sorteios, rifas, peditórios ou equivalentes, bem como a produção de meios promocionais perturbadores do normal funcionamento do certame ficam dependentes de autorização prévia da Organização.

Havendo edição de Catálogo, todos os expositores serão nele referenciados, sem prejuízo da contratação individual dos espaços publicitários disponíveis no mesmo.

É autorizada pelos expositores a recolha de imagens dos seus espaços por parte da Organização.

É da responsabilidade da Organização a competência para a resolução de situações não previstas nestas normas.

A resolução de quaisquer litígios entre a Organização e os expositores é suscetível do recurso aos tribunais competentes.

A Comissão Organizadora da ExpOH 2024.